

## Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de outubro de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

### Recursos Garantidores

R\$ 739,1 milhões

### Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	655,5	88,7	40	86,0	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	25,4	3,4	-	4,1	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	13,3	1,8	-	1,6	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria	2,7	0,4	-	2,4	20	20	Art. 24 <sup>1</sup>	✓
Operações com Participantes	Própria	2,9	0,4	-	0,5	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	39,1	5,3	-	5,4	10	10	Art. 26	✓
Outros <sup>2</sup>	Própria e Terceirizada	0,1	0,01	n/a	n/a	n/a	n/a	///////	-

<sup>1</sup> § 4º do art. 37.

<sup>2</sup> Saldo de precatórios, imóveis em processo de desapropriação, disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

### Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 <sup>1</sup>		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	655,5	88,7	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada <sup>2</sup>	39,1	5,3				

<sup>1</sup> Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

<sup>2</sup> Fundo exclusivo.